PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03

OFÍCIO Nº 327/2019

Piumhi/MG, 13 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei nº 60 /2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ao DEPARTAMENTO
DE 19/11/2019

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
18 / 11 / 2019
11:00 Horas
Taveira Daniely
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

04

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 60 /2019

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que altera o anexo da Lei nº 2.314/2017, alterada pela lei 2.353/2018, que "Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências".

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar o ANEXO I da referida norma, a fim de compatibilizar o valor das diárias, nos casos de viagem fora do estado de Minas Gerais, acima de 400 km, adequando à realidade das despesas tidas pelos motoristas.

Dessa forma, solicito a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi, 13 de Novembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

05

PROJETO DE LEI Nº 60/2019

"Altera o anexo I da Lei nº 2.314/2017, modificada pela Lei 2.353/2018, que "Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 2.314/2017, alterada pela lei 2.353/2018, "Tabela de valores de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Piumhi", passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 13 de Novembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

06

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI

I- PREFEITO E VICE-PREFEITO

A- Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R$200,00

B- Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R$450,00

C- Viagens fora do Estado: R$700,00

D- Viagens ao Distrito Federal: R$1.000,00

II- SECRETÁRIOS, CONTROLADORES, PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, SUPERVISOR CONTÁBIL, ASSESSORES ESPECIAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, DIRETORES DE DIVISÃO, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES

A- Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R$100,00

B- Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R$200,00

C- Parcial (fora do Estado de Minas Gerais): R$150,00

D- Integral (fora do Estado de Minas Gerais): R$300,00

E- Viagens ao Distrito Federal: R$450,00

III-MOTORISTA (PARCIAIS, representa 50% do valor integral da diária):

A- Distância de até 70 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R$33,00

B- Distância de 71 Km a 150 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R$46,00

C- Distância de 151 Km a 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R$80,00

D- Distância acima de 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R$123,00

E- Distância de até 200 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R$63,00

F- Distância de 201Km a 300 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R$89,00

G- Distância acima de 300 à 400 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R$123,00

H - Distância acima de 400 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R$180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI- MG

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	ALTERAÇÃO LEI DIARIAS
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	13/11/2019	FIM: INDETERMINADO

ESTIMATIVA DAS DESPESAS NO EXERCICIO

NATUREZA	2019	2020	2021
PESSOAL E ENCARGOS			
DIARIAS DE VIAGENS ATUAL	17.712,00	17.712,00	17.712,00
DIARIAS DE VIAGENS PROPOSTO	25.920,00	25.920,00	25.920,00
TOTAL	8.208,00	8.208,00	8.208,00
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	8.208,00	8.208,00	8.208,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) VALOR ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2019	8.208,00	70.692,55	11,61%
2020	8.208,00	70.692,55	11,61%
2021	8.208,00	70.692,55	11,61%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
8.208,00	81.240,00	0,00	Anulação de Dotação

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO

DATA: 13/11/2019

Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Boaventura Freire da Costa
CRCMG 41.179

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTÁRIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DATA: 13/11/2019

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal